



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 003/2024**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos aqueles que virem o presente edital e nele tenham interesse, que estarão abertas, no período de **19/07/2024 a 23/07/2024** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

- O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;
- O Contido no Ofício nº25/2024, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação demonstrando a necessidade de contratação de pessoal.

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, afastamentos para atividade político partidária, os serviços essenciais, como educação poderão ser comprometidos, caso não seja realizada a contratação imediata para substituição.

### I - DAS FUNÇÕES

1 - A seleção para contratação será realizada para atender seleção de profissional para prestar serviços à Municipalidade no atendimento nas escolas municipais o preenchimento da função abaixo relacionada

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica	Curso de Magistério de Nível Médio.	2.748,34	05	24 H

As atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo I do presente Edital.

### II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

## III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Local: **Setor de Pessoal da Prefeitura de Papagaios**, localizada na Avenida: Francisco Valadares da Fonseca, 250, Bairro Vasco Lopes, em Papagaios/MG.

2 – **Período: 19/07/2024 a 23/07/2024.** O prazo se deve a necessidade de contratação de professores eventuais com urgência, face a proximidade do retorno às aulas e o número de vagas em aberto.

3 – **Horário: 12:00H às 16:30H**

4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Anexo II do presente Edital;
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente de valor legal;
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio.

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Só serão recebidas inscrições feitas no setor de pessoal da Prefeitura de Papagaios;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## IV - DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 - A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

### 2.1 - Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 08 (oito) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano ..... 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos ..... 04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 04 (quatro) anos ou mais ..... 08 pontos.

2.1.1 - A comprovação de tempo de serviço deverá ser emitida através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou CTPS.

2.1.2- Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

### 2.2 - Aprovação em concursos públicos:

a) Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 04 (quatro) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

### 2.3 - Cursos:

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de .....06 pontos;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) serão distribuídos 01 ponto por certificado, sendo no máximo .....07 pontos;
- c) Mestrado.....10 pontos;
- d) Doutorado.....15 pontos.

2.3.1 - O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

3 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

4 - A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal nomeada pela Portaria 101/2024.

### V - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita, pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Papagaios;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) O candidato de maior idade.

### VI - DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Papagaios (Setor de Pessoal) no horário de expediente.

### VII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2005.

2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, e-mail, correio ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.

3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito

4- O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários e demais legislação pertinentes.

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, emitido nos últimos 90 dias;

b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, emitido nos últimos 90 dias;

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia da carteira de identidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 fotos 3 x 4;
- g) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente a escolaridade e demais requisitos exigidos no Edital (Curso de Magistério de Nível Médio);
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- k) Comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 dias.
- l) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20;
- m) Outros documentos a critério da Administração.

10 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11 - Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, conforme Lei Municipal 1.190/2005.

Papagaios, 18 de julho de 2024.

  
**Rislaine de Faria Caçado**

Prefeita Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

  
  
  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

### 1. FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### ATRIBUIÇÕES:

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem; exercer atividades de acordo com a coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com necessidades educacionais especiais associadas ou não a deficiência; elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino; participar semanalmente, de reuniões pedagógicas com o coletivo da escola e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação ou de interesse do Sistema; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios de suas atividades e de encaminhamento de alunos; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação de ensino e aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projeto de pesquisa sobre o ensino da rede municipal de educação; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da rede municipal de ensino e outras atribuições relacionadas ao cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Inscrição Nº	Data da Inscrição:
Nome do Candidato: _____ _____	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço Completo: Rua/Av.: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
E-mail para contato: _____	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
<p>Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário, bem como cumpro integralmente as condições de inscrição no presente certame. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.</p>	
_____ Assinatura do Candidato	

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.